

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL – SC torna público, que estão abertas, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017 das 13h às 18h, no prédio da Prefeitura Municipal, com a servidora municipal Aline Kraus, as inscrições para o Processo Seletivo para a contratação por tempo determinado para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I
DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VENCIMENTO+ (ABONO)	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS *	TIPO DE PROVA
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	R\$ 632,52 + R\$ 394,21	Alfabetizado	40 horas/semanais	QR *	Objetiva e Prática
<i>Auxiliar de Manutenção e Conservação</i>	R\$ 632,52 + R\$ 394,21	Alfabetizado	40 horas/semanais	QR *	Objetiva e Prática
<i>Auxiliar de Manutenção de Veículos</i>	R\$ 624,99 + R\$ 394,21	Alfabetizado	40 horas/semanais	QR *	Objetiva e Prática
<i>Operador de Trator de Pneus</i>	R\$ 816,40 + R\$ 394,21	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C	40 horas/semanais	QR *	Objetiva e Prática
<i>Motorista</i>	R\$ 816,40 + R\$ 394,21	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D	40 horas/semanais	QR *	Objetiva e Prática
<i>Motorista (Transporte Universitário)</i>	R\$ 816,40 + R\$ 394,21	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D	40 horas/semanais	QR *	Objetiva e Prática

<i>Motorista (Ribeirão dos Ovos e Região)</i>	R\$ 816,40 + R\$ 394,21	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação, categoria D	40 horas/semanais	QR *	Objetiva e Prática
<i>Motorista (Rio da Parada, Rio Feijão e Região)</i>	R\$ 816,40 + R\$ 394,21	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação, categoria D	40 horas/semanais	QR *	Objetiva e Prática
<i>Motorista (Vargem dos Bugres e Região)</i>	R\$ 816,40 + R\$ 394,21	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação, categoria D	40 horas/semanais	QR *	Objetiva e Prática
<i>Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família (Micro-áreas Alto Rio das Pedras e Rio do Mich)</i>	R\$ 1.128,36	Ensino Fundamental	40 horas/semanais	QR *	Objetiva
<i>Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família (Micro-áreas Corrida e Rio do Tigre)</i>	R\$ 1.128,36	Ensino Fundamental	40 horas/semanais	QR *	Objetiva

(*) Vagas a serem preenchidas em caso de vacância ou se forem criadas novas vagas, durante a validade do Processo Seletivo (01 ano), atendendo ao princípio de que o Município deve ter lista de espera para todos os Cargos – uma vez que são proibidas as admissões de servidores sem Concurso Público ou Processo Seletivo.
Obs.: A vacância ou a criação de novas vagas poderá ou não se concretizar.

CAPÍTULO II

1 - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições poderão ser realizadas no período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017 das seguintes maneiras:

1.1) Pessoalmente, comparecendo no Prédio da Prefeitura Municipal com a servidora Aline Kraus, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, das 13h às 18h. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão da identificação de **seu número de inscrição**.

2) Toda a documentação será examinada por uma comissão designada para esse fim e será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos dos itens deste edital.

- 3) Após o recebimento, pela Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2017, da documentação exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação desse edital, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas ao candidato.
- 5) As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo nº 001/2017 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não postar, dentro do prazo previsto, os documentos exigidos para o ato da inscrição.
- 6) No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será válida, a mais recente.
- 7) É de inteira responsabilidade do candidato a entrega das fotocópias dos documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição, conforme exigida no Capítulo II item 2 – Da documentação;
- 8) A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 20 de março de 2017 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
- 9) Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício do cargo a que se inscreveu.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato;
- 2) Fotocópia dos seguintes documentos:
 - 2.1) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
 - 2.2) CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;
 - 2.3) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
 - 2.4) Certidão de Quitação Eleitoral (se não tiver o comprovante da última votação);
 - 2.5) Comprovante de residência atualizado (para comprovação de endereço e envio de correspondência, caso necessário).

CAPÍTULO III

DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- 1) Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 2) Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).
- 3) Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 4) As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5) O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição em **cor vermelho – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).
- 6) Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4 e 5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 7) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8) Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 9) As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
- 10) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.

11) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

12) Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

13) O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem específica de classificação de candidatos portadores de necessidades especiais, se conseguir a nota mínima para a provação e dentro do número de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO IV

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

No ato da contratação o classificado deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:

- 1) Habilitação exigida para a vaga representado pelo Diploma e Carteira Nacional de Habilitação, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
- 2) Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.
- 3) Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
- 4) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Cédula de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);
- Certidão de casamento;

- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
- Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público.

5) O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma ou não aceitar a vaga oferecida será excluído da lista de classificados.

6) O candidato depois de aceitar a vaga deverá permanecer no mesmo local de trabalho durante toda a contratação, salvo necessidade imperiosa de interesse público, justificada pela autoridade competente.

7) O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Setor Pessoal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente, passando automaticamente para o final da lista de classificados.

8) O candidato, mesmo que aprovado no processo seletivo, será eliminado do mesmo, caso não apresentar os documentos constantes deste capítulo, no ato da posse.

CAPÍTULO V DO REGIME JURÍDICO

Os classificados no Processo Seletivo serão contratados sob o regime Estatutário.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

1) A Prova escrita terá a duração de até 2:00 horas (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 1 hora do início da mesma.

1.1) Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

- 2) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
- 3) O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Processo Seletivo, entregue quando do ato de inscrição.
- 4) Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 5) No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos de eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
- 6) O caderno de prova é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 7) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas, estiver em desconformidade com as instruções deste Edital, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 8) Na realização da prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
- 9) O candidato deverá preencher o **Cartão Resposta** assinalando “X” com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.
- 10) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta, por erro do candidato.
- 11) Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 12) O candidato, ao terminar a prova escrita, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.
- 13) Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do Processo Seletivo.
- 14) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 14.1) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - 14.2) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
 - 14.3) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

14.4) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

14.5) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

14.6) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

15) A Prova Prática para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Manutenção de Veículos, Operador de trator de Pneus e Motorista, será realizada no dia 26/03/2017, ao término da Prova Objetiva. Para a realização das provas práticas haverá deslocamento da Escola de Educação Básica Bertino Silva para locais adequados.

2 - Provas Escritas e Práticas

2.1) Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Manutenção de Veículos, , Operador de Trator de Pneus e Motorista.

1) Para estes cargos o Processo Seletivo constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova Prática, que irá testar o desempenho do candidato nas atividades relacionadas ao cargo.

2) Será considerado habilitado na prova Escrita o candidato que obtiver dois ou mais acertos na prova realizada, obtendo pontuação igual ou superior a 1 (um) ponto.

5) A prova escrita será de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,5 pontos e abrangerá as seguintes disciplinas:

5.1) Língua Portuguesa – 05 questões;

5.2) Matemática – 05 questões;

5.3) Conhecimentos Específicos – 05 questões;

5.4) Conhecimentos Gerais – 05 questões.

6) Os conteúdos programáticos estão nos anexos I e II– partes integrantes deste Edital.

7) Será considerado habilitado (aprovado) na prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

8) Em caso de empate na Nota Final, e havendo empatado candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova Prática.

9) No caso de empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, a preferência recairá sobre aquele que obtiver a maior nota na Prova Prática. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

10) Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realizar o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los. As circunstâncias que motivarem a exclusão do candidato, isto é, sua desclassificação do processo seletivo - serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas) testemunhas.

11) Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

12) No critério da eficiência (para a realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.

13) Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência em frente à Prefeitura Municipal, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação exigida para todos os cargos.

14) Havendo possibilidade, as provas práticas serão filmadas e/ou fotografadas.

2.1) Cargo: Agente Comunitário de Saúde:

1) Para este cargo o Processo Seletivo constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2) A prova escrita será de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,5 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:

2.1) Língua Portuguesa – 05 questões;

2.2) Matemática – 05 questões;

2.3) Conhecimentos Específicos – 05 questões;

2.4) Conhecimentos Gerais – 05 questões.

3) Os conteúdos programáticos estão nos anexos I e II– partes integrantes deste Edital.

4) Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

5) Persistindo o empate, o que tiver maior nota na Prova Objetiva/Conhecimentos Específicos.

CAPÍTULO VII DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS

Provas: A prova Objetiva será realizada às **09h** e a Prática a partir das **13h** do dia 26/03/2017 (vinte e seis de março de dois mil e dezessete). A prova objetiva acontecerá nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva, no centro da Cidade de Leoberto Leal. Para a realização das provas práticas os candidatos deverão se apresentar com no mínimo 30 minutos de antecedência em frente à Prefeitura Municipal, onde serão encaminhados a locais adequados para realização das provas.

CAPÍTULO VIII DO RESULTADO

- 1) O resultado final para os candidatos ao cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Manutenção de Veículos, Operador de Trator de Pneus e Motorista será a soma dos pontos da Prova Objetiva e da Prova Prática, tendo a prova objetiva o peso de 30% e a prova prática o peso 70%, totalizando peso final de 100%. E o resultado final para os candidatos ao cargo de agente comunitário será a soma dos pontos da Prova Objetiva.
- 2) O candidato ao cargo de agente comunitário deverá ter nota mínima de 5,0 na prova Objetiva. O candidato que não atingir a nota mínima será reprovado no presente Processo Seletivo.
- 3) Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.
- 4) O gabarito da Prova Objetiva será publicado no dia 27/03/2017 e homologado no dia 30/03/2017 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

O Resultado do Processo Seletivo será publicado no dia 31/03/2017 e homologado no dia 05/04/2017 pelo Prefeito Municipal página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

- 1) Serão admitidos recursos das seguintes fases:
 - 1.1) do presente edital;
 - 1.2) do não deferimento do pedido de inscrição;
 - 1.3) da formulação das questões;

- 1.4) da discordância com o gabarito das provas escritas;
- 1.5) da classificação;
- 1.6) da homologação do resultado do processo seletivo;
- 2) A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.
- 3) Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Prefeitura – nos termos do anexo IV – parte integrante deste edital. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
- 4) O recurso só será conhecido se protocolado junto à Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, para a abertura do processo, e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação:
 - da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
 - dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
 - da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
 - os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 5) Findo o prazo para recurso, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IX

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Este Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.
- 2) O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual fica delegada a competência de:
 - 2.1) Reformular o Edital.
 - 2.2) A execução de todas as etapas.
 - 2.3) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas, bem como divulgar os resultados, após homologado pelo Prefeito Municipal.
 - 2.4) Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.
- 3) O Presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

- 4) A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.
- 5) As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página www.leobertoleal.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- 6) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 7) Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.
- 8) A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pelo Prefeito Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.
- 9) Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.
- 10) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.
- 11) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal.

Leoberto Leal, em 08 de fevereiro de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DISCIPLINAS / CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

FONTES DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES

01 – PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

1.1 – Questões de Matemática:

- Operações: Subtração, Adição, Multiplicação e Divisão.
- Resolução de situações-problemas envolvendo as operações.

1.2 – Questões de Língua Portuguesa:

- Plural e Singular.
- Sinônimos e Antônimos.
- Números de Silabas.
- Tipos de Pontuações.

1.3 - Questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades.

- Conteúdos sobre História, Geografia, Economia, Cultura e Política contidos no site da Prefeitura de Leoberto Leal.
- Estatuto do Servidor do Município de Leoberto Leal.

1.4 – Questões de Conhecimentos específicos.

- Atribuições do Cargo.
- Competências necessárias para o exercício eficiente das atribuições do Cargo.
- Noções de Organização do Trabalho, Qualidade no Trabalho, descritas em apostilas e manuais básicos sobre esses assuntos.

02 – PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

2.1 – Questões de Português e Matemática.

- Conteúdo básico obrigatório do currículo dessas duas disciplinas ensinado nos três anos do Ensino Médio, e descrito nos livros e apostilas utilizados.

2.2 – Questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades.

- Conteúdo básico obrigatório das disciplinas de História, Geografia, Cultura do Brasil, ensinados nos três anos do Ensino Médio, e descritos nos livros e apostilas utilizados.
- Atualidades sobre Política, Economia, Demografia, Cultura e Aspectos Sociais publicados nos meios de comunicação (principais revistas, jornais, sites) nos últimos 6 (seis) meses, envolvendo aspectos relacionados ao município de Leoberto Leal e do Brasil.
- Conteúdo sobre Aspectos Econômicos e Demográficos do Município e do Brasil contidos no IBGE.

2.3 – Questões sobre Conhecimentos Específicos e Legislação Pública Municipal.

- Atribuições (responsabilidades e tarefas) do cargo,
 - Competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para o exercício eficiente das atribuições do Cargo.
 - Competências Humanas (comportamento – Atitudes e Qualidades Pessoais) necessárias para a Boa Convivência e o Bom Relacionamento Humano no Trabalho, considerando as atribuições do cargo.
- Noções de Segurança e Higiene no Trabalho, Planejamento e Organização do Trabalho, Ética e Cidadania, Qualidade e Produtividade, pertinentes às atribuições do cargo e ao posto de trabalho, e descritas em apostilas e manuais básicos que tratam do assunto.
- Legislação específica que regulamenta e normatiza as atribuições do Cargo (nível técnico) quando for o caso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA

Cargo	Atividades
Operador de trator de pneus	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – operar equipamento agrícola, de acordo com o Cargo - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.</p> <p>Duração da Prova: de 5 a 10 minutos.</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria);</p> <p>II – Habilidades ao operar o equipamento;</p> <p>III – Aproveitamento do Equipamento;</p> <p>IV – Produtividade;</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência.</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.</p>
Motorista	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelo DETRAN/SC, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes.</p> <p>Duração da Prova: de 5 a 10 minutos.</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito;</p> <p>II – Direção defensiva;</p> <p>III – Uso adequado do equipamento.</p>
Auxiliar de Manutenção e Conservação	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – capinar e/ou roçar e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: até 20 minutos</p>

	<p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Habilidades com ferramentas;</p> <p>II – Eficiência/Qualidade;</p> <p>III – Produtividade;</p> <p>IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material;</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência.</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios</p>
Auxiliar de Manutenção de Veículos	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – Lavar os veículos e equipamentos rodoviários e auxiliar o mecânico nas atividades da oficina, de acordo com o Cargo – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.</p> <p>Duração da Prova: até 20 (vinte) minutos.</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Habilidades com os veículos e equipamentos utilizados para manutenção;</p> <p>II – Eficiência/Qualidade/Higiene;</p> <p>III – Produtividade;</p> <p>IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/Ingredientes;</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência.</p> <p>Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.</p>
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – Executar trabalhos abrangendo serviços braçais de limpeza e copa - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: até 20 (vinte) minutos</p> <p>Fatores a serem avaliados:</p> <p>I – Habilidades com utensílios;</p> <p>II – Eficiência/Qualidade/Higiene;</p> <p>III – Produtividade;</p> <p>IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/Ingredientes;</p> <p>V – Técnica/Aptidão/Eficiência;</p>

	Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios
--	---

ANEXO III

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM Nº _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____

FORMULÁRIO DE RECURSO

AO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL:

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

Nº de INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	Contra Indeferimento de Inscrição	Ra
<input type="checkbox"/>	Contra Gabarito da Prova Escrita	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Prova Escrita	Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Prova Prática	Resposta do Candidato: ____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Prova Títulos	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O recurso só será conhecido se protocolado junto à Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, para abertura do respectivo processo.

Data: ____/____/2017

Assinatura do candidato

Protocolo – assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO V

<p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2017</p>		<p align="center">N° DA INSCRIÇÃO (campo preenchido pela Comissão Especial)</p>	
Inscrição: Código do Cargo		Nome do Cargo:	
Nome do candidato:			
Identidade:	Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF:	Título eleitoral:	Estado Civil:	
Endereço:		Número:	Bairro:
Município		Telefone:	
E-mail:			
Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Declaração de Condições Especiais: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e data:		Assinatura do candidato:	

<p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2017</p>		<p align="center">N° DA INSCRIÇÃO (campo preenchido pela Comissão Especial)</p>	
Código do Cargo		Nome do Cargo:	
Nome do candidato:			
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a Carteira de Identidade no local da prova. Levar caneta preta ou azul e chegar com 45 minutos de antecedência.			
Local e data:		Assinatura do resp. Inscrição:	
Data das provas: 26/03/2017 Horário: 09h Local da prova: Auditório da Escola de Educação Básica Bertino Silva Resultado: 05/04/2017			

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapa
08/02/2017	Publicação do Edital
13/02/2017	Início das Inscrições
14/03/2017	Término das Inscrições
15/03/2017	Publicação das inscrições
16/03/2017 e 17/03/2017	Período de Recurso para as Inscrições
20/03/2017	Publicação da Homologação das Inscrições
26/03/2017	Realização das Provas Objetivas e Prática
27/03/2017	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
28/03/2017 e 29/03/2017	Período de Recurso para as Provas
30/03/2017	Publicação da Homologação Gabarito Oficial Definitivo
31/03/2017	Divulgação da Relação dos Aprovados
03/04/2017 e 04/04/2017	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
05/04/2017	Publicação da Homologação dos Aprovados